



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2026
(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui a Semana Nacional de Combate ao Abandono de Idosos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Combate ao Abandono de Idosos, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Nacional de Combate ao Abandono de Idosos tem por objetivos:

I – conscientizar a sociedade sobre os impactos físicos, emocionais e sociais do abandono de pessoas idosas;

II – estimular o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III – promover ações educativas sobre a importância da proteção, do cuidado e do respeito à pessoa idosa;

IV – divulgar informações sobre os direitos assegurados às pessoas idosas;

V – incentivar a denúncia de situações de abandono, negligência e violência contra idosos;

VI – valorizar a participação da família e da sociedade na proteção da pessoa idosa.

Apresentação: 06/07/2026 22:44:24,667 - Mesa

PL n.3496/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

Apresentação: 06/07/2026 22:44:24,667 - Mesa

PL n.3496/2026

Art. 3º Durante a Semana Nacional de Combate ao Abandono de Idosos poderão ser realizadas:

I – campanhas educativas;

II – palestras e seminários;

III – ações de orientação à população;

IV – atividades de integração entre gerações;

V – iniciativas voltadas à valorização da convivência familiar e comunitária.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e organizações de proteção à pessoa idosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade que exige do Poder Público e da sociedade novas formas de proteção, cuidado e valorização das pessoas idosas.

Apesar dos avanços alcançados na legislação de proteção à pessoa idosa, ainda existem milhares de idosos submetidos ao abandono, à solidão e à ausência de convivência familiar, situações que podem provocar graves consequências emocionais, psicológicas e físicas.

O abandono de idosos representa uma violação da dignidade humana e dos valores de solidariedade e responsabilidade familiar que devem orientar uma sociedade justa. A pessoa idosa, após contribuir durante toda sua trajetória





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

para o desenvolvimento da família e da comunidade, merece envelhecer com respeito, cuidado e proteção.

A família possui papel fundamental nesse processo. A convivência familiar e comunitária não representa apenas um direito previsto no ordenamento jurídico, mas também uma necessidade humana essencial para a saúde emocional e o bem-estar dos idosos.

A instituição da Semana Nacional de Combate ao Abandono de Idosos tem como finalidade promover uma ampla mobilização social, estimulando a conscientização, a prevenção e o fortalecimento dos vínculos familiares.

A iniciativa também busca incentivar a sociedade a reconhecer situações de negligência e abandono, estimulando a busca pelos canais adequados de proteção e denúncia.

Importa destacar que a presente proposta possui caráter educativo e preventivo, não criando novas estruturas administrativas nem despesas obrigatórias ao Poder Público, permitindo que as ações sejam desenvolvidas mediante articulação entre órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Ao promover a valorização da pessoa idosa e o fortalecimento dos laços familiares, o projeto reafirma princípios fundamentais da Constituição Federal, como a dignidade da pessoa humana, a solidariedade social e a proteção especial conferida aos idosos.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de julho de 2026.

Deputado RAIMUNDO SANTOS

PSD/PA

